



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º
3/X – CONTA DE GERÊNCIA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE
AO ANO DE 2012

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 3777 Proc. n.º 108

Data: 013/12/06 N.º 318

Angra do Heroísmo, 3 de dezembro de 2013



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA O DE RESOLUÇÃO N.º 3/X –
CONTA DE GERÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE AO ANO DE 2012**

Capítulo I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 3 de dezembro de 2013, na Delegação da Terceira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Resolução n.º 3/X – Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2012.

A mencionada Proposta de Resolução foi registada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 29 de abril de 2013, tendo sido despachada para a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, sem prazo, para que possa ser apreciada conjuntamente com o parecer do Tribunal de Contas.

O parecer n.º 2/2013 da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2012 foi emitido em 20 de novembro de 2013.

Capítulo II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 22 de dezembro (Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a organização da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cabe ao Sector Financeiro, sob a coordenação do Conselho Administrativo.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores está sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas por força do disposto no artigo 51.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, competindo à Secção Regional dos Açores dar parecer sobre aquela conta, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da mencionada Lei.

Dispõe ainda o n.º 2 do artigo 50.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que a Conta de Gerência é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Capítulo III

APRECIÇÃO DA CONTA

Em 24 de abril de 2013 a Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou a referida Conta de Gerência, que lhe fora submetida a apreciação pelo Conselho Administrativo, e deliberou apresentá-la ao Plenário da Assembleia Legislativa para aprovação.

O parecer n.º 2/2013 da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2011 foi emitido em 20 de novembro de 2013.

A análise dos documentos permitiu à Comissão verificar o seguinte:

1. A dotação do Orçamento corrigido foi de 11.240.790,24 €.
2. A execução da receita foi de 100,10%, no valor de 11.252.428,35€ e representou uma diminuição de 6,6% em relação a 2011.
3. A execução da despesa fixou-se em 88,5% e totalizou 9.952.325,86 €.
4. O Orçamento da Região Autónoma dos Açores é o principal financiador do Orçamento da Assembleia Legislativa, registando, em 2012, uma contribuição de 92,86% do valor daquele.
5. Os encargos com o pessoal corresponderam a 58,6% do total das despesas, tendo diminuído 9,8% em relação a 2011.
6. A despesa total diminuiu 11,7% em relação a 2011.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

7. Transita para a gerência de 2013 um saldo 1.311.923,77 € resultante da dificuldade em concretizar algumas Propostas, nomeadamente de conservação e beneficiação de bens e obras de recuperação e remodelação.
8. O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas não emite quaisquer recomendações.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* regista o facto de a Conta de Gerência ter sido elaborada e documentada no estrito cumprimento da Lei e das orientações do Tribunal de Contas e releva a inexistência de recomendações por parte daquele Tribunal.

O *Grupo Parlamentar do PSD*, o *Grupo Parlamentar do CDS/PP* e a *Representação Parlamentar do PCP* manifestaram-se a favor da iniciativa em apreciação.

Capítulo V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho emitiu, por unanimidade, parecer favorável à aprovação da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2012.

Consequentemente, a Proposta de Resolução n.º 3/X está em condições de ser agendada para debate e votação em Plenário, a quem compete a decisão final sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de março.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Angra do Heroísmo, 3 de dezembro de 2013

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Francisco Coelho